



 <b>VALEC</b> ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.	<b>ESPECIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA</b>		
TÍTULO: <b>MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>	Nº <b>80-ES-028A-92-8001</b>	FOLHA 1 / 4	REV. 0

## 1. OBJETIVO

A presente especificação define os critérios básicos necessários à execução dos serviços de Mobilização, Instalação, Administração Local e Desmobilização, a serem efetuados em obras de construção de vias férreas. São também aqui apresentados os requisitos concernentes a materiais, controle da qualidade, manejo ambiental, critérios de medição e forma de pagamento dos serviços executados.

## 2. FINALIDADE DO SERVIÇO

Os serviços de mobilização, instalação, administração local e desmobilização, têm como finalidade alocar e administrar todo o pessoal, equipamentos e demais meios necessários à execução dos trabalhos a serem desenvolvidos, montagem de canteiro e acampamentos previstos, assim como a retirada de toda a estrutura, após a conclusão dos trabalhos.

## 3. DISPOSIÇÕES NORMATIVAS

- a) Para o transporte e utilização de veículos em rodovias, aeronaves e embarcações, deverão ser observadas todas as recomendações e exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores destas atividades.
- b) Para as edificações, instalações prediais e de serviços, as normas da ABNT e de concessionárias, pertinentes.

## 4. OBSERVAÇÕES DE CARÁTER GERAL

- a) Deverão ser obtidas pela contratada as permissões e/ou ligação das instalações do canteiro às redes públicas de energia, água, telefone, internet e outros.
- b) Será, também, encargo da contratada, o fornecimento e a manutenção, às suas expensas, de energia e internet necessária à obra.
- c) Cumpre, ainda, à contratada providenciar o abastecimento de água potável, suficiente e adequado do ponto de vista higiênico, para atender a todo o pessoal que trabalha no canteiro de obras.
- d) Enquanto o acampamento definitivo da fiscalização não estiver em condições de ser utilizada, em virtude das obras de implantação do canteiro, a contratada deverá fornecer, sem ônus para a VALEC, um acampamento provisório que permita o eficiente acompanhamento dos trabalhos, constando, no mínimo, de um escritório, alojamentos e refeitório.

### 4.1. Mobilização e Instalação

- a) Esta fase engloba a alocação de todo o pessoal para a execução da obra objeto do contrato, utilização e montagem dos equipamentos necessários à execução dos serviços, de acordo, no mínimo, com o cronograma de utilização de equipamentos proposto, com as necessidades

 <b>VALEC</b> ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.	<b>ESPECIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA</b>		
TÍTULO: <b>MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>	Nº <b>80-ES-028A-92-8001</b>	FOLHA 2 / 4	REV. 0

imperativas para o cumprimento dos prazos de execução previstos, instalação de usinas centrais e depósitos, construção de alojamentos, escritórios, posto médico e demais instalações para o perfeito desenvolvimento dos serviços da contratada e da fiscalização.

- b) Inclui, também, a obtenção, o preparo e a conservação das áreas e dos acessos ao canteiro e acampamentos a serem utilizados.
- c) Todos os serviços para a infraestrutura do canteiro e acampamentos da contratada, tais como, serviços preliminares, desmatamento, terraplenagem, drenagem, revestimento primário, pavimentação, serviço de água e esgoto e tudo o mais, necessário para o início dos trabalhos estarão incluídas na mobilização e instalação.
- d) Cumpre à contratada manter, até a emissão do termo de autorização de desmobilização, instalações compatíveis com a mobilização máxima prevista de pessoal, em condições adequadas.

#### 4.2 Administração Local

Toda a estrutura para a administração local, como, pessoal, equipamentos e despesas gerais, deverá ser dimensionada pela contratada, de acordo com as necessidades de gerenciamento do trabalho a ser executado.

#### 4.3 Desmobilização

A desmobilização engloba a retirada de todo o pessoal do canteiro de obras, a desmontagem e retirada dos equipamentos e instalações utilizados, incluindo, ainda, as operações de regularização das áreas afetadas, mediante acompanhamento e prévia autorização da fiscalização.

### 5. SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA

- a) São de responsabilidade da contratada a conservação, manutenção e operação do canteiro e acampamentos, compreendendo, mas não se restringindo aos seguintes serviços:
  - I - limpeza, vigilância e proteção de todas as instalações e prédios utilizados pela contratada e pela fiscalização, inclusive das vias de acessos e áreas adjacentes ao canteiro e acampamentos;
  - II - manutenção adequada de posto médico, o qual se destina aos primeiros socorros, controle sanitário e, eventualmente, para exames de admissão e revisões.
- b) O serviço prestado pelo posto médico deverá atender ao pessoal da contratada e da fiscalização, devendo funcionar de acordo com o sistema de saúde adotada pela VALEC, embora operado pela primeira.
- c) Para apoio à operação do posto, a contratada fornecerá uma ambulância, com respectivo motorista, bem como medicamentos adequados e suficientes para os fins a que se destinam.
- d) A contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar para aprovação da fiscalização, as listas de

 <b>VALEC</b> ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.	<b>ESPECIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA</b>		
TÍTULO: <b>MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>	Nº <b>80-ES-028A-92-8001</b>	FOLHA 3 / 4	REV. 0

edificações, sua localização e o *lay out* do canteiro que pretende instalar.

- e) A aquisição ou arrendamento da área para o canteiro de obras serão de sua inteira responsabilidade e ônus.

## 6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização deverá acompanhar toda a implantação do canteiro e dos acampamentos, visando o cumprimento dos preceitos estabelecidos nesta especificação, assim como de outros pertinentes.

## 7. ACEITAÇÃO

A mobilização, instalação e desmobilização, serão consideradas concluídas, quando atendidas as exigências contidas nesta especificação, entendendo-se que a mobilização dos equipamentos inclui a colocação na obra da relação completa dos mesmos, de acordo com o cronograma de utilização apresentado na proposta técnica da contratada.

## 8. MANEJO AMBIENTAL

- a) Durante a execução da obra, devem ser preservadas as condições ambientais, com a exigência, entre outros, dos seguintes procedimentos:
- I - A supressão vegetal deve obedecer rigorosamente os limites estabelecidos no projeto, ou pela fiscalização, sendo evitados acréscimos desnecessários, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;
  - II - na operação de limpeza, a camada vegetal deve ser estocada, sempre que possível, para o futuro uso da recomposição vegetal do talude;
  - III - não é permitida a queima do material removido;
  - IV - todo o material excedente de escavação ou sobras devem ser removidos das proximidades da obra, devendo ser transportado para local pré-definido em conjunto com a fiscalização, sendo vedado seu lançamento na faixa de domínio, nas áreas lindeiras, no leito de rios e em quaisquer outros locais onde possam causar prejuízos ambientais;
  - V - o tráfego de máquinas e funcionários deve ser disciplinado de forma a evitar a abertura indiscriminada de caminhos e acessos, pois acarretaria desmatamento desnecessário;
  - VI - a área afetada pelas operações de construção deve ser recuperada mediante a limpeza do canteiro de obras, devendo ainda ser efetuada sua recomposição ambiental;
  - VII - durante o desenvolvimento da obra deve ser evitado o tráfego desnecessário de veículos e equipamentos por terrenos naturais de modo a evitar a sua desfiguração.
- b) Além destas, devem ser observadas, no que couberem, as disposições das Normas Ambientais da VALEC (NAVAS).

 <b>VALEC</b> ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.	<b>ESPECIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA</b>		
TÍTULO: <b>MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>	Nº <b>80-ES-028A-92-8001</b>	FOLHA 4 / 4	REV. 0

## 9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

A mobilização, instalação e desmobilização, serão medidas de acordo com os cronogramas de mobilização de equipamentos e pessoal a ser apresentado na proposta técnica ou, em caso de posterior alteração, devidamente aprovada pela fiscalização, na forma descrita a seguir:

a) equipamentos de grande porte, por unidade, em duas categorias:

- I - transportado sem escolta;
- II - transportado com escolta;

b) equipamento de médio porte (transportado sem escolta) por unidade;

c) veículos de produção, por unidade;

d) pessoal especializado, em unidade por profissional;

e) pessoal não especializado, em unidade por profissional;

f) execução de instalações, em m<sup>2</sup>;

g) manutenção e operação das instalações da fiscalização, em m<sup>2</sup> por mês;

h) o total de pessoal, equipamento e serviços medidos, não deve superar as quantidades constantes da planilha de Quantitativos de Administração da Obra, apresentada pela VALEC quando da licitação.

i) os serviços de administração local não serão passíveis de medição.

## 10. FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento deverá ser efetuado pela quantidade medida para cada item relacionado em 8, acima, em cada período de medição, aos preços unitários contratuais.

b) Para a execução de instalações estes preços incluem todo o material, inclusive transporte até o local da obra, utilização de equipamentos e ferramentas, mão-de-obra com encargos e tudo o mais que for necessário.

c) O custo da administração local é considerado na composição da *Bonificação de Despesas Indiretas – BDI*.